

## ATO CONVOCATÓRIO

### SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA ONLINE DE ENSINO A DISTÂNCIA

**Nº 007/2020**

A Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – doravante denominada simplesmente Inova Sorocaba, qualificada como Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08 sediada à Av. Itavuvu, 11.777, Parque Tecnológico, CEP 18.078-005, Sorocaba – SP, torna público que selecionará, **empresa para fornecimento de plataforma online de ensino a distância com atendimento aos requisitos obrigatórios descritos no Termo de Referência – Anexo I**, por preço global e certame que será conduzido com estrita observância das regras contidas em seu Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, e, ainda, daquelas inscritas no presente ato convocatório e na anexa minuta de contrato, observando-se o seguinte:

#### JUSTIFICATIVA

Inicialmente, está previsto no Plano de Trabalho 2020/2021 do Contrato de Gestão, a possibilidade de fornecimento de plataforma online de ensino à distância, para todo o ecossistema do Parque Tecnológico de Sorocaba.

Nesse sentido, visando a continuidade dos treinamentos, cursos, capacitações dentre outros, bem como visando reduzir os impactos do isolamento social, se faz necessária a disponibilização de plataforma online de ensino a distância.

Desta forma, o objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de integrar de forma online os cursos e programas oferecidos, em uma única plataforma EAD, possibilitando aos alunos e palestrantes a participação de forma mais prática, rápida e eficiente, focada no isolamento social.

## **DO PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTA**

**Data: 20/08/2020**

**Hora: 16H**

Local: Avenida Itavuvu, nº 11.777 - Sala TO-03, localizada no Térreo do Parque Tecnológico de Sorocaba – Sorocaba-SP

## **DAS INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO**

Av. Itavuvu, nº 11.777, Parque Tecnológico de Sorocaba - Distrito Industrial Norte, CEP: 18078-005, Sorocaba – SP ou pelo e-mail [compras@invasorocaba.org.br](mailto:compras@invasorocaba.org.br)

## SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA ONLINE DE ENSINO A DISTÂNCIA

Nº 007/2020

### 1. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de **empresa para fornecimento de plataforma online de ensino a distância**, integrando de forma online os cursos e programas oferecidos, em uma única plataforma EAD com mais eficiência e praticidade, com atendimento aos requisitos obrigatórios descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

### 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS VALORES PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

A prestação de serviço vigorará pelo prazo de 14 meses, a iniciar-se da data da assinatura do presente contrato, sendo 2 meses para desenvolvimento da plataforma e 12 meses para o seu efetivo funcionamento, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivo contratual.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste Ato Convocatório, pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País (BRASIL), cujo objeto social especifique

atividade pertinente com o objeto da presente Seleção e que manifestarem interesse até a data e hora estabelecidas para o prazo final desta Seleção.

3.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo, da presente Seleção, os interessados que se enquadram em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa jurídica concordatária ou em processo falimentar.
- b) Pessoa jurídica que esteja constituída sob a forma de consórcio.
- c) Pessoa jurídica que seja declarada inidônea em qualquer esfera do governo.
- d) Pessoa jurídica cujos Diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou associado, pertença ao quadro funcional da Inova Sorocaba.
- e) Pessoa jurídica que tenha objeto social incompatível com o objeto da convocação.

3.3. A participação na presente Seleção implica para o participante:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes desta Convocação e de seus anexos;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPE**

4.1 A entrega dos documentos relativos à proposta será feita em **envelope único**, devidamente **lacrado**, contendo referência ao presente certame e indicando a seguinte informação:

<p style="text-align: center;"><b><u>SELEÇÃO Nº 07/2020</u></b> <b><u>ENVELOPE ÚNICO – PROPOSTA</u></b> <b><u>Nome da Empresa Participante</u></b> <b><u>Localização</u></b></p>
--

4.2 O envelope deverá estar endereçado à INOVA SOROCABA contendo, ainda, dados de identificação e localização do participante.

4.3 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. A proposta deverá obedecer aos requisitos deste Edital e seus anexos, bem como às seguintes recomendações:

5.1.1. Ser apresentada em 02 (duas) vias, com todos os dados legíveis, não manuscritos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricadas nas demais, por seu representante legal;

5.1.2. Ser dirigida à Inova Sorocaba e fazer referência a esta Seleção, informando seu número e dia de abertura;

5.1.3. O valor global da Proposta, deve ser descrito em algarismo e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, o valor por extenso sobre o numérico.

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contado da data de entrega da proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período acima mencionado.

5.1.5. Conter indicação do(s) seu(s) representante(s) legal(ais) habilitado(s) a assinar o contrato, e as seguintes informações: Nome, Cargo, Nacionalidade, Estado Civil, RG, CPF e bem como dados bancários da empresa.

5.2. Não serão admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como os manifestamente superiores ou inferiores aos praticados no mercado.

5.3. É facultado aos participantes conceder descontos e abatimentos, desde que não sejam baseados nas propostas das demais empresas.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. Para os fins de habilitação, todos os participantes deverão apresentar em 01 (uma) via os documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais ou do sócio responsável pela Administração da Sociedade, devidamente habilitado no respectivo Contrato Social ou Última Alteração Consolidada.

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro equivalente na forma da lei, que comprove nomes de diretores ou administradores da empresa.
- c) Prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – RFB e PGFN;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade;
- g) **Declaração** elaborada e subscrita, pelo representante legal da participante, assegurando a inexistência de impedimento legal ou administrativo para contratar com a Inova Sorocaba, considerando as mesmas exigências que existiriam se a contratação fosse para licitar com órgãos ou entidades da administração pública.
- h) Atestado de capacidade técnica em desenvolvimento de software compatível com o objeto do presente edital

6.2. Os documentos habilitatórios e as propostas devem referir-se a matriz da empresa, podendo apresentar propostas de sua filial, desde que a documentação de habilitação e proposta sejam da matriz.

6.3. A não apresentação dos documentos exigidos, dentro do dia marcado, originais ou cópias previamente autenticadas, dentro dos prazos de validade, inabilitará a empresa, impedindo-a de participar desta Seleção em sua segunda fase, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da documentação.

6.4. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por colaborador da Comissão de Seleção de Fornecedores – CSF, mediante cotejo das cópias com os originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação de cópias produzidas via fax ou ilegíveis.

6.5. Todos os documentos apresentados ficarão anexados aos autos da presente Seleção, passando a fazer parte integrante da documentação do procedimento, vedada sua retirada ou substituição.

6.6 Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

6.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão.

6.8. A análise da proposta visará ao atendimento das condições estabelecidas neste **ato convocatório** e seus **anexos**, **sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o mesmo.**

## **7. DA CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA.**

7.1. Após a **homologação do resultado**, a EMPRESA SELECIONADA, será convocada para assinar o contrato.

7.2. Se a convocada **não comparecer** ou não apresentar situação regular de acordo com as disposições do presente instrumento, ou ainda, recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, a Inova Sorocaba convocará os demais participantes, na ordem de classificação, não cabendo à empresa substituída quaisquer direitos ou valores de indenização ou rompimento de expectativa de resultados comerciais ou de lucro.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

## **8. DAS PENALIDADES**

As penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas na Cláusula Décima-Primeira da Minuta do Contrato, ANEXO III desta Convocação.

## 9. DAS CONDIÇÕES FINAIS

9.1. A participação nesta Seleção implica na total aceitação pelas proponentes de todas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

9.2. A presente Seleção poderá ser transferida, revogada ou anulada, no todo ou em parte, desde que por decisão devidamente fundamentada.

9.3. O resultado final desta Convocação para seleção de empresa para fornecimento de plataforma *on-line* EAD, será através de publicação no site da Inova Sorocaba.

9.4. Em caso de conflito na interpretação deste Ato Convocatório com as Normas Internas de Compras e Aquisições da INOVA, prevalecerá o disposto nas Normas.

9.5. Esclarecimentos sobre esta Seleção serão prestados pela INOVA Sorocaba, até 24 horas úteis antes da abertura da sessão através do telefone (15) 3416-6172 e pelo e-mail: [compras@invasorocaba.org.br](mailto:compras@invasorocaba.org.br)

## 10. DOS ANEXOS

São parte integrante deste Ato Convocatório os seguintes **anexos**:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato

**Sorocaba, 05 de agosto de 2020**

**Flavio Guerhardt**  
**Diretor Executivo**  
**Inova Sorocaba**

**Giuliano Gueratto**  
**Departamento Jurídico**  
**Inova Sorocaba**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. SOBRE A PLATAFORMA DE ENSINO:**

1.1 Fornecer ambiente gerencial para fazer cadastro de disciplinas, aulas, bem como textos auxiliares e disponibilidade de link para download de material de apoio.

1.2 Os vídeos deverão ser enviados diretamente pela plataforma ou sistema compatível e somente poderão ser assistidos pela plataforma, não podendo permitir o acesso ao vídeo de outra forma.

1.3 O sistema deverá conter ao menos dois ambientes distintos para os usuários: Ambiente do Aluno e Ambiente do Professor.

1.3.1 O usuário no ambiente do aluno deverá receber aulas específicas para sua evolução como aluno, bem como material de apoio, se disponível.

1.3.2 O usuário no ambiente do professor deverá receber instruções e aulas específicas para sua evolução como professor, bem como material de apoio, se disponível.

1.4 O sistema também contará com um ambiente gerencial e de configuração onde o usuário administrador com permissão suficiente pode:

1.4.1 Adicionar/editar/excluir Disciplinas.

1.4.2 Adicionar/editar/excluir Aulas.

1.4.3 Enviar alertas de aulas.

1.4.4 Enviar mensagens para os alunos/professores.

1.4.5 Adicionar/editar/excluir usuários administradores

1.4.6 Acessar relatórios gerenciais.

1.4.7 Acessar desempenho dos usuários.

1.4.8 Acessar desempenho de grupo de usuários.

1.4.9 Permitir ou bloquear acesso a determinados grupos de usuários.

1.5 O sistema deverá barrar o acesso à plataforma, disponibilizando somente o conteúdo que o usuário com seu nível de login, deve acessar.

1.6 O sistema deve ter como base de dados, um banco compatível com os maiores bancos de dados do mercado: MySQL, MariaDB, PostgreSQL, SQLite, Interbase, SQL Azure, Amazon Aurora, Firebird, Access, Oracle, MS SQLServer, DB2, SyBase, Informix ou camada ODBC.

1.7 Os relatórios do sistema podem ser exportados no formato "xls" ou "pdf".

1.8 O sistema deverá ser produzido aplicando a padronização no desenvolvimento, facilidade de uso e possibilidade de funcionar nos principais navegadores do mercado.

1.9 Deverá ser uma plataforma preparada para receber adaptação que atenda as exigências da LGPD que entrará em vigor em 2021.

1.10 Deverá ser uma plataforma multi modular, possibilitando a integração com futuros sistemas de gestão de ensino a distância e/ou módulos adicionais extra EAD.

1.11 Deverá ser uma plataforma responsiva para o aluno assistir via Desktop, Tablet, Smartphone.

1.12 Deverá ser uma plataforma que deve suportar o acesso simultâneo de até 2000 usuários online.

## **2. OUTRAS DISPOSIÇÕES:**

a) As aulas deverão ser por vídeo e agrupadas por disciplina.

b) O usuário pode ter acesso a todos as disciplinas que é concedida para o grupo em que ele pertence.

c) O usuário pode pertencer a mais de um grupo.

d) Uma vez que o usuário assistiu a aula, estará habilitado para a assistir a próxima aula pelo tempo permanecido na página, superior a 90% do tempo de vídeo da respectiva aula.

e) O cadastro do usuário será efetuado pelo próprio usuário, diretamente pela plataforma, por formulário próprio.

f) Deverá ter necessidade de interação entre o usuário e a plataforma, possibilitando que o usuário envie arquivos(pdf) para a plataforma.

- g) Interação entre usuários via mensagens na plataforma.
- h) Deverá ter disponibilidade de relatórios gerenciais com desempenho de aulas assistidas e informações relativas ao truncamento ou relacionamento de dados da plataforma.
- i) Os responsáveis pelo conteúdo acadêmico da plataforma poderão disparar alertas para os usuários, grupos de usuários da plataforma.
- j) Deverá haver controle da evolução individual do usuário (Tempo assistindo, aulas assistidas, disciplinas completadas).
- k) Quando o usuário estiver na plataforma, ele poderá receber uma notificação de uma nova aula disponível (Se ele estiver habilitado a assistir aquela disciplina), e também por seu e-mail cadastrado.

### **3. SOBRE O AMBIENTE DE IMPLEMENTAÇÃO:**

#### **3.1 Deverá conter Servidor Cloud com as seguintes especificações:**

- Detecção de falha dos serviços
- Acesso Root/SSH
- IP dedicado
- Proteção contra ataques
- Servidor no Brasil

### 3.2 Com configurações similares:

- Quatro Cores 2,13 GHZ
- Memória 4GB
- Espaço em disco 120GB
- Link 10Mbps
- Tráfego Ilimitado
- Cpanel disponível
- WHM disponível
- Preferencialmente Linux

### 3.3 Deverá conter servidor de vídeo com as seguintes especificações:

- Upload de 15 GB/semana
- Armazenamento de 1 TB/ano
- Acesso simultâneo de usuário (para upload)
- Assistir vídeos de forma ilimitada
- Privacidade do vídeo
- Vídeo não pode ser acessado, se o acesso não vier da plataforma.

3.4 Os servidores devem ser locados por no mínimo 12 meses à partir do funcionamento da plataforma EAD.

3.4.1 Ao final dos 12 meses, se solicitado, uma cópia do banco de dados da plataforma deverá ser enviado ou disponibilizado no formato do banco de dados utilizado.

#### **4. TREINAMENTOS:**

4.1 Deverão ser disponibilizados os seguintes treinamentos:

- Treinamento para o uso do sistema gerencial.
- Tutorial de uso da plataforma para os usuários.

## ANEXO II

### SELEÇÃO Nº 07/2020

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DADOS DA PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONES:**

**E-MAIL:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 14 meses, a iniciar-se da data da assinatura do presente contrato, sendo 2 meses para desenvolvimento da plataforma e 12 meses para o seu efetivo funcionamento.

**VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 30 DIAS):**

Item	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA ONLINE DE ENSINO A DISTÂNCIA		

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

## ANEXO III

### SELEÇÃO Nº 07/2020

#### MINUTA DO CONTRATO

#### I. PARTES

##### 1. CONTRATANTE

A Agência de Desenvolvimento e Inovação – Inova Sorocaba, Organização Social, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08, sediada na Av. Itavuvu, 11.777 Parque Tecnológico, CEP 18.075-005, Sorocaba – SP, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Executivo, xxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº: xxxxxxxx SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, doravante designada (a) simplesmente INOVA SOROCABA.

##### 2. CONTRATADA

<u>DENOMINAÇÃO:</u>		
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>
<u>ENDEREÇO:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>UF:</u>
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>		<u>CPF:</u>

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL:	CIDADE:	UF:

## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Por estes instrumentos e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individualizadas e devidamente qualificadas, firmam o presente instrumento contratual que observará os preceitos legais em vigor e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente ajuste é a contratação dos serviços de fornecimento de plataforma online de ensino a distância, com atendimento aos requisitos obrigatórios descritos no Termo de Referência – Anexo I.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato vigorará pelo prazo de 14 meses, a iniciar-se da data da assinatura do presente contrato, sendo 2 meses para desenvolvimento da plataforma e 12 meses para o seu efetivo funcionamento, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivo contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

4.1 Pelos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ XX.XXX,XX.

4.1.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:

- a) 25% do pagamento na validação da entrega do formulário de cadastro.
- b) 25% do pagamento na validação da entrega do ambiente gerencial.
- c) 25% do pagamento na validação da entrega da plataforma EAD.
- d) 25% do pagamento na validação dos relatórios e entrega final.

4.1.1.1 A validação supra referida será efetuada conjuntamente pela diretoria da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e da Inova Sorocaba.

4.2 Para receber o valor acima mencionado, referente aos serviços prestados, deverá a contratada encaminhar para aprovação da contratante, um relatório dos serviços devidamente executados para avaliação supramencionada na cláusula 4.1.1, devendo atender a todos os ditames e limites estabelecidos neste contrato, sob pena de não pagamento.

4.3 Após aprovação pela contratante do relatório discriminado no item 4.2, a contratada está autorizada a emitir uma NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em até 5 (cinco) dias contados da referida aprovação pela CONTRATANTE, e o pagamento da referida nota se dará em 10 (dez) dias úteis.

4.4 A efetivação do pagamento fica condicionada ao repasse de verba pública municipal pela EMPTS à INOVA Sorocaba.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### 5.1 Da contratante:

- I. Acompanhar a realização das atividades descritas no Objeto do contrato de conformidade com o objeto descrito no ato convocatório e no Edital de Contratação nº 07/2020;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- III. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer falha e/ou irregularidade que implique na execução dos serviços; e
- IV. Efetuar o pagamento em conformidade com o prazo contratual avençado.

### 5.2 Da contratada:

Na execução do objeto do presente contrato, enviará a **CONTRATADA** todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Observar rigorosamente as especificações mínimas indicadas no objeto descrito no ato convocatório e complementadas, de modo detalhado, em sua proposta.
- II. Executar as obrigações contratuais no prazo assinalado.

- III. Assumir total responsabilidade pelos danos decorrentes de sua mora ou execução irregular do objeto do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS – SUB-ROGAÇÃO À EMPTS**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas desta aquisição são provenientes do Contrato de Gestão firmado entre a Inova Sorocaba e a EMPTS – Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba. Em caso de rescisão do Contrato de Gestão realizado entre INOVA Sorocaba e a EMPTS, fica desde já autorizada a sub-rogação do presente contrato à EMPTS ou à outra organização contratada por esta, visando a continuidade da prestação adequada dos serviços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

É vedada a subcontratação total do objeto do presente contrato, não sendo permitida, igualmente, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE**

A **CONTRATADA** não poderá, exceto em curriculum vitae, utilizar o nome do **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA**, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios

diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, nos termos previstos na cláusula anterior.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE POR PESSOAL**

O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá vínculo de qualquer natureza com a **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Na eventual hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser demandada judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivo para rescisão do presente contrato o inadimplemento de qualquer das condições previstas e mutuamente acordadas entre as Partes, ficando a parte que a isso der causa responsável pela completa e integral reparação dos danos decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

As penalidades aplicáveis à CONTRATADA serão as previstas na legislação que rege a matéria.

11.1 O não cumprimento do estabelecido no presente instrumento, somente será admitido pela **CONTRATANTE**, quando decorrente do caso fortuito ou de força maior previstos no Código Civil Brasileiro que impeçam a consecução do objeto do presente instrumento contratual.

11.2 Além das penalidades acima elencadas, serão aplicadas à CONTRATADA, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste contrato, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) O pagamento de indenização por atraso na prestação dos serviços e por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela inexecução do Contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Sorocaba, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Sorocaba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX

## CONTRATANTE

**Flávio Guerhardt**  
Diretor Executivo – Inova Sorocaba

**Giuliano Gueratto**  
Departamento Jurídico – Inova Sorocaba

## CONTRATADA

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF Nº \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF/MF Nº \_\_\_\_\_